



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei nº 760/04 de 14 de maio de 2004

"Autoriza o Município de Alvorada adquirir 04 (quatro) alqueires de terras e dá outras providências."

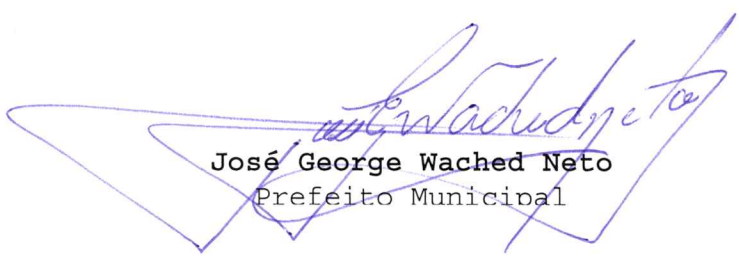
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Alvorada autorizado a readquirir do Sr. JOAQUIM PARENTE DE MORAIS, os 04 (quatro) alqueires de terras, permutados através da Lei nº 605, de 31 de agosto de 2000, pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme avaliação anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2004.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*


"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 760 / 04 a qual "Autoriza o Município de Alvorada adquirir 04 (quatro) alqueires de terras e dá outras providências". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 14 de abril de 2004


MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças